



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

DECRETO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Revoga a suspensão da biometria (registro ponto dos servidores municipais) de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Loanda-PR, contida no Decreto nº. 036/2020 e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogada a suspensão da biometria de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta, medida temporária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, imposta pelo Decreto nº. 036/2020, devendo a partir de 03 de agosto de 2020, todos os servidores municipais efetuar o registro ponto.

Parágrafo único. A suspensão do registro do ponto eletrônico será mantida aos profissionais do magistério (professores e educadores infantis), que estão trabalhando remotamente.

Artigo 2º. Todos os servidores, sem exceção, efetivos e comissionados, inclusive chefia de gabinete e secretários municipais, com dedicação exclusiva, deverão registrar o ponto eletrônico.

Artigo 3º. Não será submetido ao controle e registro de ponto eletrônico o servidor que, por decisão judicial irrecorrível, esteja dispensado de tal monitoramento, fiscalização ou comando, mantendo-se para tanto os dispositivos constantes no Decreto Municipal nº. 060/2018.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.


João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário Municipal de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 007-2020**

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 32.591.882/0001-01, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

AN. E HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-432.691.695/0001-918, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 30.587.294/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

CAPA – ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.587.294/0001-635.033.709/0001-78, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

EMPRESAS INABILITADA:

CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-018.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 28 de julho de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINADA SILVA
Membro Suplente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C0A4184

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 134/2020**

DECRETO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Revoga a suspensão da biometria (registro ponto dos servidores municipais) de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Loanda-PR, contida no Decreto nº. 036/2020 e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **revogada** a suspensão da biometria de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta, medida temporária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, imposta pelo Decreto nº. 036/2020, devendo a partir de 03 de agosto de 2020, todos os servidores municipais efetuar o registro ponto.

Parágrafo único. A suspensão do registro do ponto eletrônico será mantida aos profissionais do magistério (professores e educadores infantis), que estão trabalhando remotamente.

Artigo 2º. Todos os servidores, sem exceção, efetivos e comissionados, inclusive chefia de gabinete e secretários municipais, com dedicação exclusiva, deverão registrar o ponto eletrônico.

Artigo 3º. Não será submetido ao controle e registro de ponto eletrônico o servidor que, por decisão judicial irrecorrível, esteja dispensado de tal monitoramento, fiscalização ou comando, mantendo-se para tanto os dispositivos constantes no Decreto Municipal nº. 060/2018.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE7E700F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2020**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4), DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SUZANA ROMANIM DE CARVALHO SILVA - ME**, com cadastro no CNPJ nº. 05.491.981/0001-30, no valor global de R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2020.

Lobato/PR., 28/07/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:565D7AE4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2020**